PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 499/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2741

2. aquisição de medicamentos hospitalares

A presente contratação visa à aquisição de medicamentos essenciais e padronizados para suprir as necessidades assistenciais e operacionais contínuas do Hospital Público Municipal Walter Ferrari e da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) Dra. Ana Olívia Bentivoglio. O objetivo é dar continuidade ao abastecimento regular e à consolidação do planejamento de compras da rede sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP, garantindo a assistência hospitalar e de urgência ininterrupta à população.

A metodologia de aquisição será realizada através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), instrumento que possibilita a gestão eficiente dos estoques e a otimização dos recursos públicos através de aquisições parceladas, conforme a demanda real e a necessidade das unidades hospitalares e de pronto atendimento. Esta estratégia busca garantir o acesso contínuo e ininterrupto aos tratamentos medicamentosos hospitalares, promovendo a eficiência na gestão farmacêutica, a padronização terapêutica no âmbito do SUS municipal, a estrita obediência legal e a economicidade para o erário.

3. Descrição da necessidade

A seleção e padronização das medicações essenciais para atendimento à população do município são realizadas por equipe multidisciplinar, através da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT hospitalar e da Secretaria Municipal de Saúde). Este processo criterioso baseia-se nas necessidades epidemiológicas e assistenciais da população local, na comprovada eficácia e segurança dos fármacos, e é rigorosamente embasado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Diante da necessidade contínua de assegurar o acesso a tratamentos de saúde adequados e de garantir a continuidade do abastecimento após a municipalização do Hospital Público Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) solicita a instauração deste Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo precípuo é a aquisição e o fornecimento contínuo de medicamentos padronizados descritos nesta peça técnica, destinados ao atendimento de urgência, emergência e internação hospitalar. Os medicamentos objeto desta licitação são de suma importância para o tratamento de uma vasta gama de condições clínicas, abrangendo desde o manejo de doenças crônicas e infecções até demandas críticas do ambiente hospitalar, incluindo emergências, procedimentos cirúrgicos, controle de infecções hospitalares e manejo da dor. A indisponibilidade desses fármacos acarreta risco iminente de desabastecimento, comprometimento da assistência à saúde e prejuízo direto à segurança do paciente.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e económica da contratação. Por meio de análise aprofundada, este documento servirá como base para a elaboração do Termo de Referência (TR), detalhando as especificações dos itens, condições de fornecimento e critérios de seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistência Farmacêutica	Andressa Roberta Machado Ianoni

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos medicamentos solicitados, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ofício pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada do respectivo Empenho.

Os medicamentos deverão ser entregues nas quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento/Ofício, rigorosamente conforme a marca e preço registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

O prazo máximo para a entrega dos medicamentos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ofício e do Empenho.

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Minas Gerais, 317 (portão azul) – Bairro: Jardim Dom Bosco, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. É obrigatório o prévio contato telefônico para agendamento da entrega, através dos números (19) 3199-7512, ramais 3069, 3070, 3071 ou 3072.

Todos os medicamentos a serem entregues deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). As embalagens individuais deverão exibir, de forma clara e legível, as seguintes informações: nome do fabricante, número do lote e prazo de validade.

Para os itens que exigem refrigeração (cadeia fria), a proposta comercial deverá, obrigatoriamente, sinalizar tal condição e informar a temperatura de conservação exigida. Estes medicamentos devem ser mantidos e transportados em temperatura constante, sendo a temperatura ideal entre 2°C e 8°C. No ato da entrega, serão observados os seguintes pontos: a integridade das embalagens térmicas, a presença de dispositivos de monitoramento de temperatura (termômetros de máxima e mínima ou data loggers) e a comprovação da manutenção da cadeia de frio desde a expedição até o recebimento no almoxarifado.

É condição eliminatória que o prazo de validade dos medicamentos, na data da emissão da nota fiscal de entrega, seja de no mínimo 12 (doze) meses.

Para cada entrega, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Esta NF-e será atestada e rubricada pela Secretaria Municipal de Saúde após conferência da entrega.

A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos: farma@jaguariuna.sp.gov.br e, em cópia, para saude.medicamentos@jaguariuna.sp.gov.br.

Na NF-e, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações detalhadas:

- Descrição completa do(s) medicamento(s);
- Número do lote de cada medicamento;
- Prazo de validade de cada medicamento;
- Número do Pregão que originou a contratação;
- Número da Ata de Registro de Preços;
- Número da Ordem de Fornecimento/Ofício correspondente à entrega;
- Número do Empenho.

Adicionalmente, para fins de pagamento, a NF-e deverá conter o número da agência bancária e o número da conta bancária da empresa contratada.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das opções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando os medicamentos pretendidos, suas respectivas apresentações, concentrações, características e condições de fornecimento.

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado nacional, incluindo a existência de diferentes fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas pela área responsável, buscando assegurar a disponibilidade dos produtos e a adequada continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

Diante das características e da natureza dos medicamentos a serem adquiridos, concluiu-se pela adoção da aquisição dos produtos mediante procedimento licitatório, observadas as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição, por meio de pregão eletrônico com registro de preços, de medicamentos padronizados para abastecimento contínuo do Hospital Público Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, conforme relação detalhada no Termo de Referência. Esta iniciativa é fundamental para assegurar o fornecimento regular e adequado aos pacientes em atendimento hospitalar e de urgência/emergência, resguardando a integridade do tratamento clínico prescrito.

A solução proposta busca a eficiência logística e a segurança terapêutica no atendimento das rotinas assistenciais hospitalares. O objetivo primordial é atender de forma tempestiva e contínua à demanda por fármacos essenciais constantes nas listas oficiais (REMUME/RENAME), garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção da saúde. Ressalta-se que a solução garante a consolidação da gestão direta do Hospital Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde (pós-municipalização), assegurando que a estrutura conte com estoque regularizado para atendimento de urgência, emergência e internação. A seleção das empresas fornecedoras será realizada em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes, assegurando a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos medicamentos, nas necessidades atuais da rede de saúde e na previsão de demanda para o período da contratação.

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ATROPINA 10 MG/ML, SOLUÇAO OFTALMICA, FRASCO GOTEJADOR 5 ML	150	FRASCO
2	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS - FR 20 ML	100	FRASCO
3	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,10 MG, COMP	450	COMPRIMIDO
4	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML XPE - FR 100 ML	250	FRASCO
5	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,12%, SOL, FR 1000 ML	150	FRASCO
6	CLORTALIDONA 25 MG COMP	450	COMPRIMIDO
7	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, LOÇAO, FRASCO 100 ML	30	FRASCO
8	DEXAMETASONA 1 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 3,5 MG/G + POLIMIXINA B, SULFATO 6000 UI/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,5 G	30	BISNAGA
9	DIPIRONA SODICA 500 MG + ADIFENINA, CLORIDRATO 10 MG + PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG, SOL ORAL, FR GOT 15 ML	360	FRASCO
10	FENILEFRINA 10%, SOLUÇAO OFTALMICA, FRASCO GOTEJADOR 5 ML	450	FRASCO
11	FLUCONAZOL 2 MG/ML, INJETAVEL, BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML	450	BOLSA

12	FLUORESCEINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTEJADOR 5 ML	120	FRASCO
13	FORMALDEIDO SOLUÇAO 10%, FR 1000 ML	350	FRASCO
14	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML, FRASCO 130 ML	540	FRASCO
15	GLICOSE 10%, SOLUÇAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML	1.750	BOLSA
16	GLICOSE 10%, SOLUÇAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML	1.200	BOLSA
17	GLICOSE 10%, SOLUÇAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	1.200	BOLSA
18	HIDROXIETILAMIDO 60 MG/ML, INJETAVEL, FR SISTEMA FECHADO 500 ML	510	FRASCO
19	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	720	FRASCO
20	LIDOCAINA 100 MG/ML, SOLUÇAO EM SPRAY 50 ML	200	SPRAY / AEROSSOL
21	NICOTINA 21 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	1.050	ADESIVO
22	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,5 MG/ML, SOL NAS FR SPR 30 ML	30	FRASCO
23	POLICRESULENO 360 MG/G, SOL BUC/DERM/VAG, FR 12 ML	30	FRASCO
24	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 27,0 G, SUS OR/RET, ENV	450	ENVELOPE
25	PROGESTERONA 200 MG, CAP MOLE OR/VAG	150	CÁPSULA
26	SORO GLICOFISIOLOGICO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUÇAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML	1.200	BOLSA
27	SORO GLICOFISIOLOGICO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUÇAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	1.200	BOLSA
28	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG, COMP	300	COMPRIMIDO
29	TRICLOSANA 45 MG + MENTOL 5 MG + BENZOCAÍNA 45 MG, AEROSSOL DERM TUBO 43 G	220	TUBO

30	CABERGOLINA 0,5 MG, COMP	120	COMPRIMIDO

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 183.607,77

A pesquisa de preços foi conduzida pela equipe de planejamento, conforme termo de responsabilidade juntado ao processo, e utilizou, prioritariamente, preços de contratações públicas similares (Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preços em Saúde) e de notas fiscais eletrônicas, reunidos em relatório consolidado, e, quando insuficientes essas fontes, cotações diretas com fornecedores.

O valor de cada item corresponde à mediana dos preços válidos, desconsiderados os inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, com no mínimo 3 preços por item, salvo justificativa no mapa de preços. Foram observados os limites temporais da pesquisa: contratações públicas em execução ou concluídas até 1 ano antes da pesquisa e, para orçamentos de fornecedores e preços de sítios eletrônicos, obtenção até 6 meses antes da divulgação do edital. Cada preço foi conferido quanto à correspondência com o item licitado, especialmente quanto à concentração, à forma farmacêutica, à apresentação e à unidade de medida.

Os preços unitários referenciais e a memória de cálculo constam do quadro comparativo de preços juntado ao processo, que integra este estudo. O critério de julgamento será o de menor preço por item. Não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, por inexistir catálogo que contemple os itens demandados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Para esse Processo Licitatório, a Administração utiliza-se do artigo 10, inciso II do decreto n° 8.538, de 2015, onde determina que a fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo supracitado onde se lê: “*o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*.”

Um dos motivos que nos leva a não aplicar as cotas reservadas na aquisição de medicamentos é que a maioria das ME/EPP, são Drogarias, as quais ao entregarem medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 da ANVISA, exigirão receitas médicas, as quais não teremos, pois a aquisição pela Prefeitura é para abastecimento no estoque do Almoxarifado, para posteriormente atender receitas médicas individualizada para pacientes.

Outro motivo é que as ME/EPP como já observado em Processos Licitatórios realizados, não conseguem chegar ao valor em que as distribuidoras ou laboratórios oferecem.

O que mostra que a aplicação de um tratamento diferenciado as Microempresas, fixando as cotas reservadas, não é vantajoso para a administração pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi identificada contratação correlata decorrente do Pregão Eletrônico nº 90104/2025, cuja Ata de Registro de Preços encontra-se vigente até 20/03/2027. Entretanto, os itens contemplados na presente contratação correspondem àqueles cujo saldo da referida Ata encontra-se em processo de esgotamento, tornando necessária a formação de nova Ata de Registro de Preços para assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento da demanda da Administração.

A utilização das Atas ocorrerá de forma sucessiva, observada a disponibilidade dos saldos da Ata vigente e o início da vigência da nova Ata, evitando descontinuidade no abastecimento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela, que visa ao regular abastecimento de medicamentos para o Hospital Público Municipal Walter Ferrari e para a UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, possui fundamento nas necessidades assistenciais e operacionais identificadas e planejadas por esta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) seguiu rigorosamente os ditames da Instrução Normativa nº 58/2022, assegurando a validade e a completude das informações apresentadas.

A aquisição está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), LOA (Lei Orçamentária Anual).

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (ID pca PNCP: 46410866000171-0-000001 /2026 de 17/12/2025).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente solicitação de aquisição de medicamentos visa proporcionar uma série de benefícios diretos e indiretos que se alinham aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde de Jaguariúna, com destaque para:

Eficiência Operacional e Assistencial: A contratação proposta garantirá o atendimento contínuo e tempestivo das demandas por medicamentos, otimizando os processos de dispensação e administração nas unidades de saúde. Isso resultará em uma melhora significativa na qualidade de vida e bem-estar dos munícipes, ao assegurar a disponibilidade dos insumos necessários para a integridade das ações de saúde e a resolutividade do quadro clínico dos pacientes, desde o pronto atendimento até as internações de maior complexidade, mantendo a estabilidade da assistência sob a gestão direta do município.

14. Providências a serem Adotadas

Após análise das especificações dos medicamentos a serem adquiridos e considerando as condições de mercado, não foram identificadas necessidades de providências adicionais de adequação para a presente aquisição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos medicamentos para o Hospital Público Municipal Walter Ferrari e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dra. Ana Olívia Bentivoglio não prevê, intrinsecamente, a ocorrência de impactos ambientais diretos decorrentes da sua utilização. Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde assegura que o descarte de resíduos químicos e embalagens seguirá rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com as normas da ANVISA e do CONAMA, mantendo a responsabilidade ambiental na gestão hospitalar.

É crucial ressaltar que a contratada será integralmente responsável pela gestão e destinação ambientalmente adequada de todo e qualquer resíduo biológico eventualmente gerado em decorrência do fornecimento dos medicamentos, incluindo, mas não se limitando a sobras, embalagens contaminadas ou produtos vencidos que se enquadrem nessa classificação.

O processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final desses materiais deverá seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e a legislação ambiental aplicável, incluindo as regulamentações específicas para resíduos de serviços de saúde (RSS), em conformidade com as diretrizes da ANVISA e CONAMA, bem como outras normativas pertinentes à gestão de resíduos perigosos.

A contratada deverá apresentar, quando solicitada, comprovação da regularidade de seus processos de descarte, garantindo a rastreabilidade e a segurança ambiental em todas as etapas, desde a geração até a destinação final (incineração ou outro método aprovado pelas autoridades competentes).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A análise aprofundada realizada nestes Estudos Técnicos Preliminares evidenciou a imperiosa necessidade e a plena viabilidade técnica da aquisição de medicamentos padronizados para suprir as demandas do Hospital Público Municipal Walter Ferrari e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dra. Ana Olívia Bentivoglio.

Ressalta-se que a presente contratação é indispensável para consolidar o abastecimento da rede. Tal medida é fundamental para assegurar a continuidade dos tratamentos e a segurança dos pacientes, impactando diretamente na saúde e no bem-estar da população de Jaguariúna. A disponibilidade regular desses itens é condição essencial para a prestação adequada dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção do município.

Diante das informações e análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133 /2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA BENATTI DE CASTRO

equipe de planejamento

NATALIA BARBOSA BENETI

assistente de gestão pública

ANDRESSA ROBERTA MACHADO IANONI

diretora da DAFIES

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretária de Saúde